



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 193/91.
DE 18 DE JULHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

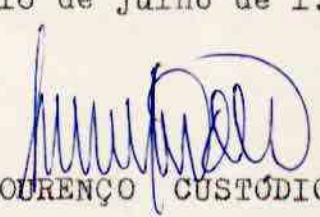
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura / Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$800.000,00 (Oito - centos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte Verba do Orçamento em vigor:

8. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.2 GARAGEM E OFICINA
8.2.3.000 Despesas Correntes
8.2.3.100 Despesas de Custeio
8.2.3.120-16885362 (137)Material de Consumo.....Cr\$800.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/07/91

Transcrito no Livro 10 de 05
Fls. nº 50 de 51